



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.242, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 16.547,23 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal Nº 1.735, de 11 de fevereiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 16.547,23 (dezesseis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos), obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

07 – SEC.MUN.DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

10.304 – Vigilância Sanitária

10.304.0071 – Atenção Integral à Saúde

10.304.0071.2.062 – CUSTEIO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.04.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

R\$ 10.084,04

Fonte de Recurso: 4502 CUSTEIO - Vigilância em Saúde

Detalhamento da Fonte: 00 – Sem detalhamento

Complemento da Fonte de Recurso: Não se aplica

3.1.90.04.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

R\$ 6.463,19

Fonte de Recurso: 40 ASPs - Ações de Serviços Públicos de Saúde

Detalhamento da Fonte: 00 – Sem detalhamento

Complemento da Fonte de Recurso: Não se aplica

TOTAL

R\$ 16.547,23

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

07 – SEC.MUN.DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

10.304 – Vigilância Sanitária

10.304.0071 – Atenção Integral à Saúde

10.304.0071.2.062 – CUSTEIO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL

R\$ 10.084,04

Fonte de Recurso: 4502 CUSTEIO – Vigilância em Saúde

Detalhamento da Fonte: 00 – Sem detalhamento

Complemento da Fonte de Recurso: Não se aplica

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL

R\$ 6.463,19

Fonte de Recurso: 40 – ASPs – Ações de Serviços Públicos de Saúde

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Detalhamento da Fonte: 00 – Sem detalhamento
Complemento da Fonte de Recurso: Não se aplica

TOTAL

R\$ 16.547,23

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 11 de fevereiro de 2022.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld
Secretário Municipal de Administração